EMENDA Nº 1 AO PROJETO DE LEI Nº 205/2023

O Art. 5.º do Projeto de Lei n.º 205/2023 passa a ter a seguinte redação:

"Art. 5º - O Poder Executivo regulamentará esta lei no que couber."

São Vicente, 11 de abril de 2024.

ALFREDO MOURA
Vereador

TEC 149/MDN/br